



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
Estado do Paraná

**LEI N.º 944/2019**

**SÚMULA:** "Institui a Semana da Educação ao Longo da Vida."

A Vereadora **SANDRA APARECIDA DANIEL** propôs, a Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1.º** - É instituída a Semana da Educação ao Longo da Vida, a ser realizada anualmente na primeira semana de outubro, destinada a representar marco integrador da Educação ao Longo da Vida como direito fundamental.

**Art. 2.º** - A Semana servirá para estimular os Órgãos Públicos responsáveis pela coordenação e implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa, em parceria com as instituições de ensino público e privada, para que juntos possam estimular a realização de ações e eventos que tenham como objetivo a valorização da educação ao longo da vida e a promoção das relações intergeracionais como mecanismo de harmonia e integração social.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 19 de setembro de 2019.

  
**EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
JORNAL HOJE CENTRO SUL  
Edição N.º 1104 Página. 12  
Data: 20 / 09 / 2019